



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.087/GR/IFAM, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 3099/2022-CCG/REITORIA, de 18/07/2022, constante no Documento nº 23443.012859/2022-71,

**RESOLVE:**

I. RECONDUZIR a comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23043.000133/2020-37, constituída pelos servidores CLÁUDIO FERNANDES TINO – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1445761, CPF nº 599.001.642-53, CRISTIANO CAMPOS DO NASCIMENTO – Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1477937, CPF nº 436.423.492-34 e AMILTON JOSÉ DE SOUZA BERMEU – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 708373, CPF nº 188.703.762-49, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/*campus* Manaus Distrito Industrial, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor *pro tempore***